

Lei Municipal nº 2.129, de 15 de abril de 2026.

*“Denomina de Epitácio Alves da Costa, o bairro localizado entre o bairro localizado entre o bairro São Paulo e o contorno Dr. Edmir Xavier, neste Município de Catolé do Rocha-PB.”*

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica denominado de **EPITÁCIO ALVES DA COSTA**, o bairro localizado entre o Bairro São Paulo e o contorno Dr. Edmir Xavier, neste Município de Catolé do Rocha-PB

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de abril de 2026.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

